



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE	
Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA-PE	
Responsável pela Demanda: Patrícia Amélia Alves Rodrigues de Mendonça.	
E-mail: saudecarpinape@gmail.com	Telefone: (81) 9 7915-3259
Gestor do Contrato: MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO CPF: 11197151486 Fone: (81) 996954599 E-mail: Eduardafgbarreto@gmail.com	Fiscal do Contrato: RENAN BEN-HUR FERREIRA DA SILVA Fone: (81) 99885-3048 E-mail: renan.eng.14@hotmail.com

☐

Aquisição de Bens

☒

Contratação de Serviços

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES COMO CADEIRAS, MACAS, CAMAS, POLTRONAS E ARMÁRIOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, PROCESSO DE DECAPAGEM DAS PARTES METÁLICAS, COM RETIRADA DA OXIDAÇÃO E IMPUREZAS, REALIZAÇÃO DE SOLDA E FOSFATIZAÇÃO, PARA PROTEÇÃO DAS PARTES METÁLICAS, CRIANDO UMA CAMADA PROTETORA, E AUMENTANDO A RESISTÊNCIA DE METAL CONTRA CORROSÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PINTURA COM TINTA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM BORRACHA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA-PE.

Origem da Demanda:

Justificativa da Necessidade: Considerando a necessidade de otimizar os recursos públicos e garantir a qualidade do atendimento nas UBSs do município, justifica-se a contratação de empresa especializada para a recuperação de mobiliário hospitalar existente, incluindo macas, cadeiras de rodas, camas e mesas de cabeceira. A recuperação seguirá os critérios de viabilidade técnica e econômica, priorizando os itens que podem ser restaurados de forma segura e eficiente, em conformidade com as normas e regulamentações da ANVISA. A expectativa é que, com a recuperação do mobiliário, seja possível reduzir o número de acidentes, aumentar a satisfação dos usuários e otimizar o trabalho dos profissionais de saúde.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CAMA HOSPITALAR	UND	50
2	MACA HOSPITALAR	UND	10
3	POLTRONA HOSPITALAR	UND	30
4	ARMÁRIO VITRINE	UND	2

Prazo de Entrega/ Execução: 10 (dez) dias

- 4.1.1. Local e horário de Execução: Após realização da reforma deverá ainda realizar a entrega no mesmo local de origem, que poderá ser situado dentro do território do município de Carpina/PE, Zona Urbana e Zona Rural, de Seg à Sex, das 08:00 às 17:00h.





UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Setor de Engenharia - Secretaria de Infraestrutura

Responsável pelo esclarecimento: Renan Bem-Hur Ferreira da Silva

Cargo: Técnico em Edificações

Fone: (81) 99885-3048

E-mail: renan.eng.14@hotmail.com

Carpina, 17 de fevereiro de 2025

MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO
Responsável pela contratação

Patrícia Amélia Alves Rodrigues de Mendonça.

Secretária de Saúde

Autoridade competente

